

PORTARIA N.º 529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Concede Licença remunerada à servidor Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no § 2.º, do artigo 94, de Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, durante o período de 1.º à 15 de dezembro de 2017, a servidora Katia Janaina Frichs Cotica, matrículas funcionais n.º 701-3/1 e 7711-9/1, ocupante de 02 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO